



Requerimento Nº 044/10

Requeiro à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no Artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 7º, XI e XVI, da Lei Orgânica do Município, e 105, VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja requisitado ao Chefe do Executivo Municipal a relação das famílias cadastradas e que são atendidas pelo Programa BOLSA- FAMÍLIA do Governo Federal, com os respectivos endereços e valores recebidos.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 18 de junho de 2010.

Ver. João Roberto Alves dos Santos Jr.

Resposta do Executivo – Ofício 097/2010 de 26/07/2010 – Anexando informações prestadas pelo gestor do programa “Bolsa-Família”, Rodrigo Reato Piovatto, que expõe sobre o funcionamento do programa, critérios para cadastramento, dentre outros, porém informa que os valores recebidos, bem como as folhas de pagamentos emitidos são de sigilo bancário, não podendo ser informados para efeito de averiguação, uma vez que é necessário ter um cadastro pessoal, ser funcionário do banco ou gestor do programa para ter acesso.